



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

Na data da assinatura eletrônica do Subsecretário-Adjunto de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças, no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.051.023/0001-96, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, devidamente qualificado(a) nos autos, para a prestação de serviços comuns de chaveiro, compreendendo a confecção de cópias de chaves; cópias de chaves cilindros; abertura de fechaduras; consertos de cilindros; troca de segredos; fornecimento e instalação de fechaduras e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

As especificações técnicas constantes no Processo TCE-RJ n.º 301.329-2/2023, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo ____, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Registro de Preços para prestação de serviços diversos de chaveiro				
1.1	Confecção de cópias de chaves:				
1.1.1	Yale	UNIDADE	400		
1.1.2	Chapa	UNIDADE	05		
1.1.3	Trinco pequeno	UNIDADE	05		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1.4	Trinco grande	UNIDADE	05		
1.1.5	Tetra, Papaiz, Pado e Lockwell	UNIDADE	05		
1.1.6	Cofre simples	UNIDADE	10		
1.2	Confecção de 2 (duas) cópias de chaves para cilindro:				
1.2.1	Gavetas, Arquivos, Armários e Cadeados	UNIDADE	100		
1.2.2	Fechaduras Lafonte, Lockwell, Ueme e Pado	UNIDADE	30		
1.2.3	Fechadura Papaiz e Tetra	UNIDADE	05		
1.2.4	Fechaduras Concept, Fame, Brasil, Muk, Haga e Kaba	UNIDADE	05		
1.3	Abertura de fechaduras:				
1.3.1	Gavetas, Arquivos e Armários	UNIDADE	50		
1.3.2	Marcas Lockwell, Arouca, Pado, Ueme e Gorja	UNIDADE	20		
1.3.3	Marcas Papaiz, Lafonte e Tetra	UNIDADE	30		
1.3.4	Marcas Concept, Fame, Brasil, Muk, Haga e Kaba	UNIDADE	10		
1.4	Conserto por cilindro:				
1.4.1	Gavetas, Arquivos e Armários	UNIDADE	100		
1.4.2	Fechaduras Arouca, Ueme e Gorja	UNIDADE	10		
1.4.3	Fechaduras Papaiz, Lafonte, Pado e Lockwell	UNIDADE	30		
1.4.4	Fechaduras Concept, Fame, Brasil, Muk, Haga e Kaba	UNIDADE	10		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.5	Troca de segredo com confecção de 2 (duas) cópias de chave: R\$				
1.5.1	Fechaduras de Arquivos, Gavetas e Armários	UNIDADE	50		
1.5.2	Fechaduras Ueme, Pado e Arouca	UNIDADE	50		
1.5.3	Fechaduras Lafonte, Lockwell e Papaiz	UNIDADE	50		
1.5.4	Fechaduras Concept, Fame, Brasil, Muk, Haga e Kaba	UNIDADE	50		
1.6	Fornecimento com instalação de fechaduras:				
1.6.1	Arquivos, Armários e Gavetas	UNIDADE	20		
1.6.2	Lockwell divisória	UNIDADE	10		
1.6.3	Trinco de armário	UNIDADE	10		
1.6.4	Arouca, Ueme e Gorja	UNIDADE	10		
1.6.5	Papaiz, Lafonte, Pado	UNIDADE	20		
1.6.6	Concept, Fame, Brasil, Muk, Haga e Kaba	UNIDADE	10		
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$					

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. A Prestação de Serviços dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

1.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços não poderão ser objeto de acréscimos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III – por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, de 29/05/2023, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o **preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do **preço de mercado se tornar superior ao preço registrado** e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 4.1.3 e 4.2.4.

7. CADASTRO DE RESERVA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no item 23.9 do edital de licitação, e conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de ____ prestador(es) de serviços interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

8.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para início e execução do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA

Subsecretário de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças

Empresa

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com disposto no item 23.9 do edital de licitação por Pregão Eletrônico 23/2023, prestação de serviços comuns de chaveiro, compreendendo a confecção de cópias de chaves; cópias de chaves cilindros; abertura de fechaduras; consertos de cilindros; troca de segredos; fornecimento e instalação de fechaduras e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, ficam registrados os preços dos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

2ª Classificada				
Empresa:				
Endereço:				
CNPJ:		E-mail:		Telefone:
QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT R\$	QUANT
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				

**Adaptar o quadro de acordo com o detalhamento elaborado pela unidade requisitante*

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças

Nome da Empresa

3ª Classificada				
Empresa:				
Endereço:				
CNPJ:		E-mail:		Telefone:
QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT R\$	QUANT



**Tribunal
de Contas**
Estado do Rio de Janeiro

SGA
Secretaria-Geral de
Administração

SUBLIC
Subsecretaria de Licitações,
Contratos, Contabilidade e
Finanças

CLC
Coordenadoria de
Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV

PREÇO TOTAL ESTIMADO:				

**Adaptar o quadro de acordo com o detalhamento elaborado pela unidade requisitante*

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA

Subsecretário de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças

Nome da Empresa

4ª Classificada				
Empresa:				
Endereço:				
CNPJ:		E-mail:		Telefone:
QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT R\$	QUANT
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				

**Adaptar o quadro de acordo com o detalhamento elaborado pela unidade requisitante*

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA

Subsecretário de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças

Nome da Empresa